RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 89, DE 11 DE AGOSTO DE 1952.

Concede um auxilio de cr$... 20.000,00 e cria uma subvenção anual de cr$ 15.000,00 para a Maternidade e Pôsto de Puericultura da Vila de Cerro Corá.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um auxilio de cr$ 20.000,00, destinado a ajudar a construir a Maternidade e Pôsto de Puericultura de Cerro Corá.

§ Unico - Êsse auxilio será entregue à instituição logo esteja o prédio em que vai funcionar, com as paredes respaldadas.

Este § modificado pela Lei n. 103 de 5 de junho de 1953

Art. 2º - Fica criada uma subvenção de cr$ 15.000,00 anual, para auxiliar a manutenção da Maternidade e Pôsto de Puericultura da Vila de Cerro Corá.

§ primeiro- Êsse artigo entrará em vigor logo a Maternidade e Pôsto de Puericultura estejam legalmente funcionando.

§ segundo - A subvenção será paga mensalmente, obedecendo-se aos duodécimos.

§ terceiro - E seja feita perante a Câmara Municipal a prova de estar inteiramente legalizada e ser de interesse público.

Art. 3º - Essa subvenção será glosada pela Câmara se a instituição não preencher seus fins ou mudar de objetivo, desviando-se de suas finalidades, por motivos estranhos à sua direção.

Art. 4º - Constitui recurso para atender à despesa decorrente da presente lei, para o art. 2º, o saldo orçamentário proveniente do exercicio de 1951, na importância de cr$ 626.277,30 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos).

Art. 5º - A subvenção criada pelo art. 2º da presente lei, será incluida anualmente no orçamento desta Prefeitura, sob cujos auspicios foi fundada a Sociedade Mantenedora de Assistência e Proteção à Maternidade e Infância de Cerro Corá.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 11 de agosto de 1952.

Vivaldo Pereira de Araujo - Vice Prefeito em exercicio.

Maria Galvão Chacon - Secretaria

Maria Galvão